



LEI Nº. 1.003, DE 21 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 59.728,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, **criando no orçamento vigente elemento econômico**, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	50.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	1.017	Equipamentos, Móveis e Utensílios destinados aos Serviços de Qualidade de Vida e Saúde		R\$
Elemento	4.4.90.52	05.800	Equipamentos e Material Permanente	59.728,00
SOMA				59.728,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento), através de Emenda Parlamentar Individual nº 41180002/2020 de autoria da Deputada Federal Renata Abreu - PSD, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde - Processo nº 25000.086287/2021-11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.



Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de março de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)